



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA : ENTIDADE PRÓ-SAUDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

CONTRATO: Contrato de Gestão nº 225/2008, Termo Aditivo nº 051/2011 e Processo nº 4138/2011.

OBJETO: É revista a Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do referido contrato, para sua adequação às finalidades públicas, nos seguintes moldes:

Parágrafo Primeiro: As obrigações constantes no Anexo I do Edital de Processo Seletivo – Metas Qualitativas e quantitativas, ficam alteradas para as constantes do Anexo I que integra o presente Termo Aditivo.

É revista a Cláusula Quinta – Do Acompanhamento, do referido contrato, para sua adequação às finalidades públicas, nos seguintes moldes:

Parágrafo Único: Fica acrescido o Item 5.3 a esta cláusula, com a seguinte redação:

5.3 – As metas estabelecidas no presente contrato poderão ser reavaliadas trimestralmente a critério do gestor e anualmente de forma obrigatória a contar da data da última avaliação, ou ainda, a qualquer momento, ressalvo o interesse público.

É revista a Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do referido contrato, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 26 (vinte e seis meses), nos seguintes moldes:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 03 de maio de 2011 a 03 de julho de 2013 e o prazo de vigência até 03 de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: O presente contrato de Gestão não admitirá nova prorrogação

É revista a Cláusula Sétima – Dos Pagamentos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes termos:

Parágrafo Único: Os Itens 7.1 a 7.5 desta cláusula passam a ter a seguinte redação:

7.1 O valor, objeto do presente Contrato de Gestão, para o período de 26 (vinte e seis) meses, é de R\$ 62.385.184,53



(Sessenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

7.1.1 – O valor mensal das parcelas é de R\$ 2.394.638,48 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

7.1.2 – Será repassado o valor de R\$ 1.197.319,24 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) do teto mensal até o dia 20 (vinte) de cada mês, para atender as despesas com folha pagamento, repasse aos médicos e demais despesas que se façam necessárias.

7.1.3 – O valor referente ao complemento, no montante de R\$ 1.197.319,24 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), ou seja, 50% (cinquenta por cento) do teto mensal estipulado, será repassado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

7.2 – No mês de maio de 2011 será efetuado, até o 5º (quinto) dia útil contado da data de assinatura da prorrogação do contrato, o pagamento no valor de R\$ 1.197.319,24 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) da parcela do teto mensal, para pagamento de recursos humanos, prestadores de serviços e para aquisição de materiais estabelecidos, e ainda, a parcela única no valor de R\$ 124.584,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para a aquisição de equipamentos necessários à implantação de novos procedimentos clínicos e cirúrgicos, com vistas à continuidade das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Araucária.

7.2.1 – Ainda no mês de maio de 2011, será repassado o valor de R\$ 1.197.319,24 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) do teto mensal até o dia 20 (vinte), para atender às despesas com folha de pagamento, repasse aos médicos e demais despesas que se façam necessárias.

7.3 – Os valores apontados nos itens 7.1 e 7.2 destinam-se ao custeio das atividades de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, recursos humanos, medicamentos e insumos, equipamentos e contratação de prestadores de serviços.

7.3.1 – Os valores referentes aos serviços de exames, cirurgias e consultas médicas especializadas serão os contidos na Tabela SUS e os valores pagos a título de folha de pagamento e encargos, de serviços médicos terceirizados e de aquisição de insumos médicos hospitalares e medicamentos serão obtidos nos termos das tabelas contadas no Anexo II que integra o presente Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009 - 2012

7.4 – Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO serão obtidos mediante:

- a) Transferência proveniente do Poder Público;
- b) Rendimentos de aplicações dos ativos financeiros;
- c) Outras receitas.

7.5 – O Valor deste Contrato poderá ser reajustado a cada 12 meses de vigência, mediante demonstrativo contendo as justificativas e memórias de cálculo da nova composição de despesas operacionais e conforme relatório de prestação de contas, que serão analisados e autorizados pela Comissão Fiscalizadora e pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no máximo, o valor do - Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

É revista ainda a cláusula oitava – Da Alteração Contratual, para sua adequação às finalidades públicas, nos seguintes termos:

Parágrafo Único. O item 8.1 passa a ter a seguinte redação:

8.1 – O presente Contrato de Gestão será gerido em sistema de Co-Gestão entre a Secretaria municipal de Saúde e a Contratada e poderá ser alterado por meio de supressão ou aditivos, de forma parcial ou total, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de maio de 2011.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde